Pagamento adiantado

A UNIÃO

Orgam do Partido Republicano da Parahyba do Norte

A media da demora entre Parahyba e Rio em 1 hora, pelo Telegrapho Nacional

ANNO XXXVII | DIRECTORES { Effectivo — DR. CARLOS D. FERNANDES / Substituto — DR. NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Sabbado, 2 de junho de 1928 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 121

GESTÃO FERROVIARIA

Ponto de vista mais velho do que a Sé, conforme se diz em linguagem popular para exprimir cousas bem antigas, é o de que o Estado não deve intervir na esphera de producção das iniciativas privadas. Eis ahi o que eu poderia talvez chamar um primitivismo de concepção em materia de doutrina economica. Tudo hoje reflecte o anachronismo dessa theoria. Depois da guerra, principalmente, a acção do Estado, neste particular, mantém semelhanças bem nitidas como um immenso volume d'agua que, cada vez mais crescente, se espalhasse por toda a parte, insinuando se por todos os recantos.

No Brasil—e nos paizes novos, sem excepção—a doutrina do não intervencionismo economico produziria resultados funestissimos no tocante á vigilancia dos interesses nacionaes. Mesmo que o mundo não houvesse sido arrastado a seguir a curva evolutiva que os factos da guerra lhe traçaram, a abstenção do poder publico, no dominio economico, teria que soffrer derogações profundas na affirmação dos povos jovens da America. De contrario, a nossa emancipação economica não passaria de uma legenda ironica, exprimindo num symbolo doloroso o pensamento infantil da nossa preferencia pelo jogo livre das correntes economicas, mesmo diante do imperio da lei maior, que deve ser, para nós, a da formação da riqueza nacional controlada e dirigida, porém, pelo poder nacional.

Mas, actualmente, no mesmo caminho dos factos seguem as novas theorias, em confluencia com o rumo das constituições modernas. O exemplo allemão resume ou crystalliza todos os outros. E' de um intervencionismo absoluto o regimen que a Allemanha consagrou na sua nova Constituição, de tal maneira que o proprio instituto da familia passou a figurar no grupo dos factores economicos que o Estado vigia e superintende.

Para que adduzir tantos argumentos, quando outros exemplos se acham ao alcance de quem os queira apprehender? Reporto-me ao que no Brasil se verifica a proposito da gestão das estradas de ferro. A imprensa, que externa a sua orientação em obediencia a regras de um programma que não prevê nem admitte modificações de roteiro, determinadas pela posterioridade dos factos, occorridos em sentido contrario á segurança daquella orientação, e os publicistas que preferem as velhas doutrinas aos factos novos, ambos adoptam a formula commoda, implicita na defesa do principio de que é sempre fusta a actividade industrial do Estado. Perdoem-me a franqueza das minhas opiniões. Não desejo nunca proporcionar aos outros uma impressão de pedantismo, visto como pertenço ao numero dos que pensam que, sendo a intelligencia um dom providencial gratuito, ao homem cabe, em vez de se envaidecer com ella, apenas agradecer a Deus a posse de semelhante virtude. Mas, a verdade é que nem os proprios dados relativos á gestão financeira das nossas estradas de ferro são examinados, quando proclamamos a incapacidade do Estado, para administrar esse patrimonio.

Intervencionista que sou, porque todo o progresso resulta da interferencia do poder publico, para assegurar á collectividade os beneficios do bem estar que todos aspiram, quero chamar a attenção do paiz para o sentido que reveste um cotejo entre as condições administrativas das estradas de ferro que o Estado explora, e as que dizem respeito ás ferrovias dirigidas pela actividade particular. Passou para o dominio das cousas julgadas, muito embora os factos imponham a necessidade de uma radical revisão nesse julgamento, a affirmativa de que as vias ferreas sujeitas ao systema da exploração directa, pelo Estado, padecem não só das desvantagens do *deficit* mas do regimen da sua chronicidade. Essa affirmativa presuppõe, pelo tom em que vêm sendo feita, a asserção contraria consistente em que as empresas ferroviarias administradas por companhias particulares, se caracterisam por uma gestão de *superavits*. No entanto, isso não é verdade. Sem citar o caso das estradas de ferro officiaes, sem *deficit*, conforme o exemplo da Sorocabana, em 1927, cabe-me fazer uma declaração peremptoria, muito mais expressiva. E'a de que, embora sujeitas a *deficit*, que a esta hora deve estar desapparecendo porque houve a resolução de pedir ás tarifas o necessario ao custeio de empresas ferroviarias que produzem, por preço reduzidissimo, as suas unidades de trafego, e as vendem ainda com maior modicidade, essas empresas apresentam muito menor desiquilibrio de gestão do que numerosas ferrovias particulares.

No conjuncto das linhas ferreas que cortam o Brasil, é administrado pela União, directamente, um grupo de estradas cuja extensão corresponde a 9.161 kilometros, mais ou menos; são geridas por companhias particulares, sob o regimen da garantia de juros, linhas que medem cerca de 2.836 kilometros. Ora, a expressão—garantia de juros—demonstra que não teriamos os capitaes já invertidos em estradas de ferro, se lhes não dessemos a certeza de uma supplementação de rendas, assegurada pelo Thesouro, capaz de produzir um certo nivel de juros para esses mesmos capitaes. Deixemos, porém de lado essa consideração, para attingir a essencia do facto que comprova a falta de senso pratico do nosso tão apregoado não intervencionismo. As estradas de ferro federaes produziram em 1926, um *deficit*, por kilometro, de 6:576$753. Foi quanto, por unidade kilometrica, desembolsou o Thesouro para assegurar o custeio das empresas ferroviarias administradas pela União. Sabem agora os que tanto clamam contra esse regimen de *deficit*, o qual, de certo, deve ser removido e está sendo afastado, apontando-o como uma especie de ulcera da gestão official, sabem quanto custa ao Thesouro o *deficit* das empresas ferroviarias privadas ou, melhor dizendo, o onus da garantia de juros? Mais do duplo da cifra a que attinge o *deficit*, por kilometro, das ferrovias federaes! Sem causar beneficio algum á economia nacional, em exclusivo proveito dos capitaes particulares, de ordinario estrangeiros, é um prejuizo que se exprime no desembolso, pelo Thesouro, de.... .... 12:387$080, por kilometro!..

Eis ahi o que os numeros dizem em contraposição á fugidia theoria, filha do menor esforço, dos que se apegam a uma velha formula economica, derogada e vencida no proprio scenario em que ella teve origem, em vez de examinar a realidade material da vida brasileira, que é a que nos interessa. Os onus da garantia de juros já produziram, para a União, uma somma de encargos que se exprimem no valor de .... 126.052:901$410, ouro, e de .... 2.917:300$932, papel, opportunisando, com detrimento para a economia nacional, uma floração de empresas que se habituaram a receber do Thesouro as quotas das garantias asseguradas nos seus contractos com o govêrno federal, sem que façam applicação de recursos pecuniarios em melhoramentos das linhas e aprovisionamento de materiaes, para efficiencia dos trasportes. Os *deficits* das estradas de ferro federaes representam, quasi sempre, accrescimos do patrimonio decorrentes de novas linhas ou de nova apparelhagem, incorporadas ao activo da União. Essa é que é a verdade, exposta sem as nuances das fantasias doutrinarias e sem o véo magico dos interesses particulares, que pregam o alheiamento do Estado num dominio que, assim, ficaria livre á melhor incursão daquelles interesses.

João de Lourenço

REGISTO

FIZERAM ANNOS ANTE-HONTEM:— Occorreu, ante-hontem, o anniversario do preparatoriano Raul Brasiliano Leite, filho do sr. José Brasiliano Leite, proprietario nesta capital.

FAZEM ANNOS HOJE: — A sra. d. Erycina Vidal, esposa do sr. Augusto de Almeida, funccionario das Obras contra as Sêccas em Limoeiro.

— O sr. Francisco Cavalcanti, funccionario da Recebedoria de Rendas do Estado.

— A menina Perola, filha do sr. Clementino dos Santos, funccionario da policia civil.

— Anniversaria hoje a senhorita Cleonice de Lucena, irmã do saudoso ex-presidente deste Estado, dr. Solon de Lucena.

Presidente Washington Luis

Já se encontra em pleno periodo de convalescença o sr. dr. Washington Luis, presidente da Republica, que acaba de deixar a Casa de Saúde onde fôra operado.

Ao sr. dr. João Suassuna, chefe do govêrno, transmittiu o dr. Alarico Silveira, secretario da Presidencia da Republica, o seguinte telegramma:

RIO, 31—Presidente cuja convalescença prosegue normalmente deixou hoje Casa Saúde regressando Palacio Guanabara. — Atts. sds. Alarico Silveira. — Sec. da presidencia.

— Tem, no dia de hoje, a sua data natalicia, a senhorita Aline Cunha, filha do sr. Avelino Cunha, do nosso alto commercio.

— O menino José, filho do fallecido sr. Oswaldo Barbosa de Lucena.

CASAMENTOS:—Na residencia do sr. Joaquim Pereira do Nascimento, realizou-se hontem o enlace nupcial do sr. Francisco Joaquim de Sant'Anna, com a senhorita Ephygenia Lopes Guimarães, filha do saudoso conterraneo sr. Manuel Lopes Guimarães.

Serviram de paranymphos nos actos civil e religioso os srs. José Fernandes e dona Antonia de Lemos Falcão, Joaquim Pereira do Nascimento e esposa.

— Realizou-se, ante-hontem, nesta capital, o enlace matrimonial do sr. Heraldo Soares da Silva, com a senhorita Maria da Penha Silva, filha do sr. Theodosio Francisco da Silva, funccionario publico municipal, e de sua esposa d. Corina Marinho da Silva.

Paranympharam os actos civil e religioso, respectivamente, por parte do noivo o sr. Alfrêdo Chaves, e por parte da noiva, o sr. José Pires e esposa.

VIAJANTES:—De Recife, para onde viajaram, acompanhando o dr. Alpheu Domingues, delegado do Serviço do Algodão, que seguiu para o Rio, afim de embarcar alli com destino aos Estados Unidos, regressaram hontem os srs. Horacio Rabello, José de Borja Peregrino, Edmundo Fortes, Walfrêdo Rodrigues, Claudino Nobrega, drs. Oscar Espinola Guedes e João Henrique, Renato Domingues e nosso collega da redacção dr. Nelson Lustosa, director desta folha.

O dr. Alpheu Domingues tomou passagem a bordo do *Almirante Jaceguay*, para a metropole do paiz.

VARIAS: — Transferiu, recentemente, sua residencia para a metropole do paiz (rua Castro Menezes, 18—Braz de Pina—E. F. Leopoldina—Rio de Janeiro) o nosso ex-companheiro de redacção dr. Anthenor Navarro, que acaba de associar-se a uma empresa de construcções.

O joven profissional conterraneo deixou, assim, o logar de categoria que occupava na Companhia Constructora de Santos, em São Paulo.

— A senhorita Guiomar Carneiro endereçou-nos um postal de agradecimento pelo recente registo do seu anniversario natalicio.

Dos Estados

Em visita á Faculdade de Direito

MANA'OS, 30 — O sr. Alfrêdo Horcades, director da *Nação Brasileira*, acompanhado do sr. Mello Silva, sub-inspector da Saúde do Porto, visitou a Faculdade de Direito, sendo recebido pelos professores e alumnos.

O sr. Alfrêdo Horcades teve palavras de elogio aos corpos docente e discente do estabelecimento. (*A União*)

O programma da segunda Conferencia Nacional de Educação de Bello Horizonte

BELLO HORIZONTE, 31 — A II Conferencia Nacional de Educação, a realizar-se sob o patrocinio do presidente Antonio Carlos, tem organizado o seguinte programma:

Educação sanitaria, agricola, domestica e politica.

Uniformização do ensino nacional.

Organização do ensino secundario.

Revisão dos compendios de ensino primario.

Federação Brasileira das associações de educação.

Os interessados devem dirigir-se ao presidente da commissão central sr. Fernando de Magalhães, á rua Alcindo Guanabara 26, Rio. (A. A.).

Partido Republicano

Eleição presidencial

De accôrdo com o que deliberámos em Convenção nesta data, vimos recommendar ao suffragio do eleitorado parahybano os nomes dos candidatos á successão presidencial do Estado, para o quatriennio de 1928 a 1932, que nos foram indicados pelo presidente da Commissão Executiva do Partido Republicano.

Compõem a chapa para presidente e vice-presidentes do Estado, cuja eleição se realizará a 22 de junho proximo, os eminentes correligionarios drs. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, Alvaro Pereira de Carvalho e Julio do Nascimento Lyra. São parahybanos de indiscutivel relêvo no momento politico de nossa terra, pelos serviços a ella prestados, e qualidades assignaladas de homens publicos.

O sr. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, ministro do Supremo Tribunal Militar, é uma figura que se impõe ao reconhecimento de todos os coestaduanos pela abnegação com que há defendido e propugnado pelos interesses superiores da Parahyba na capital da Republica.

O candidato á 1.ª vice-presidencia, deputado Alvaro de Carvalho, é um dos valores politicos e intellectuaes que na Camara Federal reaffirmam a nossa tradição de cultura e de civismo.

O dr. Julio do Nascimento Lyra, com uma vida consagrada á magistratura, a que serviu com integridade e intelligencia, occupa actualmente o alto posto de chefe da segurança publica, onde é um dos mais distinguidos auxiliares do govêrno.

Representantes que somos da maioria nos collegios eleitoraes, esperamos que os candidatos indicados recebam nas urnas a sagração do voto, numa eleição livre e concorrida.

Assim, cumpriremos mais uma vez os mandamentos basicos do nosso Partido e acataremos a suggestão da palavra leal do nosso chefe dr. João Suassuna, em harmonia com a sabia inspiração de Epitacio Pessôa.

Parahyba, 15 de maio de 1928.

José Gaudencio Correia de Queiroz
Democrito de Almeida
Pedro Ulysses de Carvalho
Ignacio Evaristo Monteiro
Julio do Nascimento Lyra (com restricção)
Carlos Pessôa
José Gomes de Sá
José Pereira Lima
João José Vianna
Antonio Suassuna
Fernando Pessôa
Padre Joaquim Cyrillo de Sá
Manuel Emiliano de Medeiros
Jocelino Villar de Carvalho
Pedro Targino Pereira da Costa
João Baptista Alves Pequeno
Dr. Silvino Alves de Gouveia Nobrega
Elysio Sobreira
Herectiano Zenayde Peregrino de Albuquerque
Antonio Baptista Neiva de Figueiredo
Carlos Espinola
João José Marója
Miguel Satyro e Souza
Ottoni Rangel
José Ramalho Brunet
Alfredo de Miranda Henrique
Ernani Lauritzen
João Minervino de Almeida
Nilo Feitosa Ferreira Ventura
Joaquim Florentino de Medeiros
José Victoriano de Alencar Parente
Manuel de Souza Lima
Sabino Gonçalves Rollim
Mario Vianna
Juvencio Andrade
José Jeronymo de Barros Ribeiro
Gentil Lins
Honorato Paiva

Associações

Sociedade de Agricultura —Esta associação realiza hoje, ás 14 horas, na sua séde á rua Dr. Gama e Mello, n. 61, uma sessão da sua directoria, para tratar de assumpto importante.

O seu illustre presidente, dr. João Mauricio de Medeiros, encarece o comparecimento dos socios directores.

Club Astréa:— Completa-se hoje o 42.º anniversario do «Club Astréa», sodalicio que congrega elementos de distincção do nosso meio social.

Assignalando a data, o «Astréa», abre os seus salões para uma festa dançante, que promette attingir um realce correspondente ao esforço nesse sentido empenhado pela respectiva directoria e pelos socios superintendentes do mez.

São estes os srs. Robert Kerr e Julio Santiago, sob cuja direcção correram os preparativos para o baile de hoje.

Será exigido traje de rigor, devendo tocar na recepção dos convidados uma banda de musica militar.

A séde do «Astréa» recebeu intelligente ornamentação para a festa de hoje, e algumas reformas interiores, apesar do facto de já haver a sua directoria entrado em accôrdo com conhecido architecto para a edificação do seu predio proprio.

Grupo Espirita Deus, Amôr e Caridade — Vem de fundar-se nesta capital, sob esta denominação, uma sociedade cuja directoria eleita e empossada é a seguinte, conforme communicação a esta folha transmittida:

Presidente, Antonio Florentino; vice-dito, Josué Barbosa; 1º secretario, Severino dos Santos; 2º secretario, Severino Fernandes; 3º secretario, d. Maria José Barbosa; thesoureiro, Alfrêdo de Abreu; orador, Elias Fernandes; procurador, Daniel Roza; zelador, José Lindolpho; zeladora, d. Josephina do Nascimento.

Commissão Fiscal: Samuel Barbosa e Antonio Bernardino.

O MODERNO CONCEITO DO PATRIO PODER

O Codigo de Menores e o Codigo Civil

O Codigo dos Menores não viola o instituto juridico do patrio poder nem revoga o Codigo Civil na parte referente a este.

Em vez de revogar, o Codigo dos Menores copia e reforça o Codigo Civil. Tanto assim que no art. 32 ns. III, IV e V o Codigo dos Menores reporta-se entre parenthesis ao art. 395 ns. I, II e III do Codigo Civil; e no artigo 34 n. V ainda o Codigo dos Menores refere-se ao Codigo Civil artigo 394. Aliás, o Codigo dos Menores ainda mais fez que reproduzir o n. IV do paragrapho 1º do artigo 3º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e o n. IV do artigo 23 do dec. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923. Se tivesse havido revogação do Codigo Civil, teria sido por essas leis e não pelo Codigo dos Menores.

O patrio poder, encarado sob o ponto de vista social, não tem o mesmo aspecto e contextura que sob o ponto de vista meramente domestico. E o Direito Civil moderno o regula de um modo novo e mais philosophico.

E' para a protecção do filho que a autoridade paternal existe, dizem Planiol e Ripert, além de outros já citados por mim em outras peças destes autos. O patrio poder é o conjuncto dos direitos e dos poderes que a lei concede ao pae e á mãe sobre a pessôa e os bens dos filhos menores. Mas esses direitos e poderes só lhes são concedidos como consequencia dos pesados deveres que elles têm a cumprir e a outro fim não visam senão a lhes tornar possiveis a manutenção e a educação dos filhos. Dahi vem que é muito criticada modernamente a expressão «patrio poder», pela qual se designa esse conjuncto de direitos e poderes; é que essa expressão faz lembrar as legislações primitivas, nas quaes o pae tinha sobre os filhos um verdadeiro poder, fundado sobre o interesse daquelles mais do que no destes, que eram considerados uma especie de propriedade. Nas leis dos povos mais civilisados esta expressão já não representa a realidade e não tem mais justeza de significado. (Planiol et Ripert. *Traité Pratique de Droit Civile Français*, vol. 4, pags. 349 e 350).

O movimento mundial de protecção e assistencia á criança, abriu novos horizontes ao Direito, mostrou que o filho menor não é só uma das unidades componentes da familia mas tambem um *valor social* e um *valor economico* para o Estado, e por isso não póde mais ficar sujeito ao carrancismo do velho Direito de Familia, constituido sobre a base da despotica «patria potestas».

E' o filho menor um *valor social*, porque na criança é que repousa a grandeza dos povos, a prosperidade das nações e o progresso da humanidade.

O futuro bem ou mau, da Sociedade Humana, ensinam os sociologos, depende tanto da saúde e do vigor com que as crianças nascem, como da maneira pela qual são creadas e educadas. Dahi, a necessidade do Estado fiscalizar o modo porque os paes desempenham o patrio poder. A criança é uma garantia da Nação. A criança e a educação do menor interessam no mais alto grão á ordem publica, da qual o Estado é o guarda; por isso elle deve intervir com a sua protecção aos menores, para que a Nação amanhã tenha filhos honestos e fortes, capazes de a defenderem e honrarem com suas obras.

E' tambem o filho menor um «valor economico» para o Estado, porque elle representa a base principal da renovação do povoamento do paiz, o futuro trabalhador, na lavoura, na industria, no commercio, em todas as classes productoras; e a sua criação e educação tornando-o apto ao trabalho, dispensará em grande parte o immigrante, ao qual é preferivel, por ter nascido e vivido no nosso meio physico e social, não precisando da adaptação necessaria ao estrangeiro e ordinariamente falha neste.

Essas razões muito concorrem para que o Estado tenha o direito de restringir, suspender e retirar o patrio poder substituindo-se ao pae, mediante a tutela social, concretizada nas modalidades que o direito moderno consagra.

Ora, incontestavelmente são contrarias ás obrigações dos paes, especialmente as referentes á bôa educação dos filhos, o mão comportamento daquelles, o exemplo da libertinagem por elles dado, e todos os seus actos que tenham por effeito desmoralizar a infancia e adolescencia. O ministro belga Carton de Wiart disse que se o direito do filho correlato ao dever do pae é por este desconhecido ou cansado ou manifestamente lesado, a lei deve ser a consciencia dos que não a têm: se os paes faltam ao cumprimento de seus deveres, se não querem ou não podem conformar-se ás obrigações que as leis lhes impõem, o Estado tem o direito de fazer respeitar a ordem social e esta exige que a autoridade publica intervenha.

O interesse da criança, dizem os norte-americanos, está acima de tudo; não ha direito contra a salvação da criança. Esse conceito foi em parte adoptado em nossa legislação.

E' assim que o Cod. Civil, no capitulo que trata da protecção da pessôa dos filhos nos casos de desquite, depois de ter estabelecido nos artigos 325 a 326 o destino que estes devem ter nas diversas hypotheses de previsão ordinaria, estatue no artigo 327:—«Havendo motivos graves, poderá o juiz em qualquer caso, a bem dos filhos, regular por maneira differente da estabelecida nos artigos anteriores a situação delles para com os paes».

Eis ahi o interesse do menor collocado acima da lei, e confiado ao prudente arbitrio do Juiz. Esse mesmo principio inspirou e anima o artigo 77, da lei 5.083, de 1º de dezembro de 1926, cujo texto é o seguinte:—«A autoridade protectora dos menores póde emittir para a protecção e assistencia destes qualquer provimento que ao seu prudente arbitrio parecer conveniente, ficando sujeita á responsabilidade pelos abusos de poder».

E' esta uma lei, que não foi nem póde ser, accimada de inconstitucional: que foi elaborada segundo os tramites legislativos normaes; iniciada e approvada pelo Senado, foi depois approvada pela Camara dos Deputados, sanccionada, promulgada pelo presidente da Republica. Está, portanto, isenta de qualquer eiva de inconstitucionalidade.

Pois bem, fundando-me exclusivamente nesse artigo de lei, independentemente dos dispositivos do Codigo dos Menores. Só podia ter prohibido aos menores de desoito annos o ingresso aos espectaculos da revista «Ouro á bessa.»

Como esse artigo ha outro da mesma lei, n. 5.083, que restringe os direitos do patrio poder; é o art. 89, que incrimina e pune com penas de quinze dias a dois mezes de prisão cellular ou multa de vinte a duzentos mil réis, ou ambas, o facto de «permittir que menor de desoito annos sujeito a seu poder ou confiado á sua guarda ou cuidado, frequente casas de espectaculos pornographicos, onde se representem ou apresentam scenas que podem ferir o pudor ou a moralidade do menor ou provocar os seus instinctos máos ou doentios.»

Portanto, independentemente do Codigo dos Menores, está o paciente prohibido por outra lei vigente, de levar sua filha a um espectaculo indecente como é o da revista «Ouro á bessa».

Esse dispositivo está incluido no Codigo dos Menores, art. 143 letra B. Mas, demos de «Trato» que o Codigo é inconstitucional e inexequivel: nem por isso o paciente tem o direito de macular a innocencia de sua filha, como o deseja, porque lh'o prohibe o art. 89 da constitucionalissima, lei n. 5.083 de 1.º de dezembro de 1926.

Além de expressamente prohibido por essa disposição legal, o acto que o paciente pretende praticar, está em desaccordo com a lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, art. 3.º, parag. 1.º n. 4; decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, art. 2º n. 4 e art. 4.º n. 5; e Codigo Civil art. 395, n. 1110 os quaes consideram abandonado o menor que vive em companhia do pae, mãe, tutor ou pessôa que se entrega á pratica de actos contra a moral ou os bons costumes, como é esse de levar um menor a assistir um espectaculo immoral; e as citadas leis impõem a perda do patrio poder ou a destituição da tutela ao pae, mãe ou tutor que pratique taes actos.

Mas, essa absurda permissão não contraria só os textos citados, como tambem o principio fundamental do systema geral da protecção aos menores, que é evitar ou reprimir tudo o que possa corrompel-os.

Se se attender ao complexo dos preceitos basicos das leis de assistencia e protecção aos menores de desoito annos; ás determinações especiaes asseguratorias da moralidade destes; e todas as circumstancias em que o legislador concebeu as alludidas leis; ao espirito, á razão e ao fim que o moveram a estabelecel-as; não se póde deixar de reconhecer que tal permissão seria uma aberração dos intuitos e propositos dessas leis, estaria em desaccordo com o espirito geral que as inspirou e as anima.

Conclusão — Do exposto se vê que o paciente requer garantias á sua liberdade de locomoção para poder perpetrar uma infracção penal, o que é absurdo inadmissivel.

A liberdade de locomoção não é absoluta: está como todas as outras modalidades da liberdade sujeita a restricções legaes. A liberdade civil é a faculdade de fazer o que não é prohibido pelas leis; é o direito que têm os cidadãos de não serem tolhidos no exercicio dos seus direitos ou faculdades, senão nos casos em que a lei o determina e na fórma estabelecida por ella.

Ora, pela lei n. 5083, de 1.º de dezembro de 1926, art. 89, letra B, já vimos que é prohibido e punido o acto que o paciente quer praticar: logo, não se lhe póde conceder liberdade de locomoção para tal fim. Por essa mesma lei, art. 92 e art. 93, o Juizo de Menores é o competente para tolher ao paciente esse abuso de sua liberdade de locomoção. Portanto a minha ordem nesse sentido é perfeitamente legal — «juste, lit, quod lege permittente fit».

Consequentemente, deve ser negado provimento ao «habeas-corpus» impetrado.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1928. — (a) *J. C. de A. Mello Mattos*.

Vida judiciaria

Superior Tribunal de Justiça do Estado

Constitue nullidade da instrucção preparatoria o encurtamento do prazo de três dias, que a lei manda assignar ás partes para offerecer as allegações de defesa e documentos, após a inquirição das testemunhas.

Verificada essa nullidade, annulla-se a pronuncia para que seja o dito prazo assignado e delle as partes se aproveitem em beneficio da defesa ou da accusação.

O «habeas-corpus» é o meio idoneo para pronunciar a nullidade evidente do processo.

Petição de «habeas-corpus» do termo de Cabité do Roche.

Impetrante o advogado provisionado Octavio de Sá Leitão, em favor do preso miseravel João Horacio de Oliveira.

ACCORDAM Nº. 245 — Exposto e discutido em sessão o «habeas-corpus» preventivo, requerido pelo advogado provisionado Octavio de Sá Leitão, em favor de João Horacio de Oliveira:

O impetrante allega que o paciente está na imminencia de soffrer um constrangimento illegal, resultante de uma pronuncia proferida em processo evidentemente nullo; que essa nullidade decorre da infracção do art. 157 do Codigo do Proc. Crim., que manda marcar um prazo de três dias para as partes produzirem sua defesa, o qual foi encurtado.

Para instruir o pedido juntou documentos translativos da acção, pronuncia e respectiva confirmação, e comprobatorios da miserabilidade do paciente.

A respeito e oralmente emittiu parecer o exmo. dr. procurador geral, opinando pela denegação do remedio invocado.

São procedentes as allegações do impetrante, e estão comprovadas pela documentação exhibida.

O paciente delinquiu e foi denunciado como incurso no art. 303 do Codigo Penal. Após a inquirição das testemunhas, o juiz processante mandou, por despacho de 17 de dezembro de 1925, dar vista aos interessados para fallarem, dentro do prazo da lei, em cartorio.

Nesse mesmo dia, tornados os autos ao cartorio, abriu-se vista ao representante do Ministerio Publico, que, em 19 seguinte, emittiu o seu parecer, tendo nesse dia os autos subido em conclusão ao juiz, que fatou a pronuncia de 22 daquelle mez.

(*Continúa na 2ª. pagina*)

Do Exterior

O dirigivel «Italia» continúa desapparecido

KING'S BAY, 31—Desembarcados do *Città de Milano*, dois grupos de caçadores alpinos italianos partiram para a zona arctica á procura de vestigios do dirigivel do commandante Nobile, de que continúa a não haver noticias.

Dizem tambem de Oslo que o aviador Larsen e um gra de navio quebra-gelos, que ultimamente partiram para a região polar em investigação, acabam de chegar informando que nenhum indicio encontraram dos excursionistas do dirigivel «Italia». (A. A).

—

ROMA, 31—Realizam-se em todas as egrejas desta cidade ardentes preces publicas pelo apparecimento do commandante Nobile. (A. A.).

Vida judiciaria

(Conclusão da 1ª pag.)

Ora, segundo regra de direito, o triduo assignado ás partes correria de 18 a 20 de dezembro, dando-se o escrivão por encerrado a 21, quando os teria feito conclusos ao juiz, visto o prazo se contar de sol a sol, e, assim entendido, no dia 20 não comportava nos autos a inserção de qualquer termo.

Os autos, pela vista aberta, estiveram em poder do representante do Ministerio Publico do dia 17 a 19, quando transitaram para o juiz de modo que se impediu ao paciente do uso de um direito seu, consagrado no citado dispositivo, para elucidar a sua defeza, garantida em toda plenitude pelo art. 72, § 16, da Constituição Federal.

O triduo, na fórma prescripta, não depende de requerimento do denunciante ou do denunciado para ser assignado, de officio compre ao juiz marcal-o no momento opportuno, para que, em cartorio, mediante simples pedido verbal ao escrivão do feito, seja aberta a vista solicitada.

Os prazos do § 13 do art. 139 e do art. 170 do vigente Codigo Processual são concedidos, mediante requerimento ao juiz do denunciado ou querelado. E a sua negativa importa em uma nullidade ex-vi do § 4 do art. 386 do cit. Cod. Proc.

E' certo a omissão do triduo entre os termos substanciaes do processo, arrolados no citado art. 386, mas é certo tambem que essa lei, no seu art. 157, determina imperativamente que elle seja marcado ás partes em beneficio da defeza de suas pretenções.

Si elle não foi assignado ás partes, ou, se assignado, foi encurtado, deu-se grave violação da lei processual, affetando o direito por ella constituido.

«O acto praticado contrariamente á prescripçã da lei deve ser annullado, como o processado organizado com preterição de formas por ella prescriptas», como ensina o prof. Caetano Leto—Prat. das Nul. do Proc. Crim.

A jurisprudencia deste S. Tribunal tem se firmado em consonancia com esses ensinamentos, como se vê, notadamente, dos Acc. de 25 de julho, 19 de agosto e 13 de setembro de 1927.

A objecção de que o paciente não padecia de prisão, nem assistira á instrucção preparatoria, não é de molde a dar valor a uma distincção não autorizada pelo citado art. 157, que nivela os accusadores aos accusados, dando-lhes um prazo commum, sem cogitar da revelia dos ultimos, para negar-lhes a defeza possivel de ser produzida e documentada nesse momento.

O Superior Tribunal concede o «habeas corpus,» para annullar, como annulla a pronuncia decretada pelo juiz municipal do termo do Catolé do Rocha, e confirmada pelo juiz de direito da respectiva comarca contra o paciente, afim de que seja assignado o prazo de tres dias para que dentro delle as partes possam offerecer allegações e documentos, findo o qual sejam os autos conclusos ao juiz municipal, proseguindo-se nos ulteriores termos da acção.

Passe-se salvo conducto a favor do paciente, remetta-se copia deste accordam ao juiz municipal do termo do Catolé do Rocha.

Parahyba, 11 de Outubro de 1927.

J. Novaes. P. e relator.—Heraclito Cavalcanti.—V. de Toledo. P. Hypacio. M. Azevêdo. Foi voto vencedor o do exmo. des. Pedro Bandeira. — Foi presente.—*Manuel Simplicio Paiva.*

✠

SESSÃO ORDINARIA, EM 1º DE JUNHO DE 1928

Presidente — *José Novaes.*

Secretario—*Euripedes Tavares.*

Procurador geral do Estado—*Francisco Seraphico da Nobrega.*

Compareceram os desembargadores José Novaes, Vasco de Toledo, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio, Manuel Azevêdo e o procurador geral do Estado, Francisco Seraphico da Nobrega.

Deram-se as seguintes occurrencias:

Passagens—Aggravo civel n. 12, da comarca de Santa Rita. Aggravantes Octacilio de Lucena Montenegro e sua mulher; aggravado o juizo. O desembargador Manuel Azevêdo, passou os autos ao 2º revisor desembargador Heraclito Cavalcanti.

Appellação civel n. 1, da comarca de Mamanguape. Appellante Segismundo Guedes Pereira Junior; appellados Joaquim Evangelista de Souza e outros. O desembargador Vasco de Toledo, passou ao 3º revisor desembargador Pedro Bandeira.

Embargos ao accordam n. 30, da comarca de Guarabira. Embargante Vicente Costa Filho; embargado José Firmino Souto. O desembargador Vasco de Toledo passou ao 2º revisor desembargador Pedro Bandeira.

Pareceres. Recurso de "habeas-corpus" n. 14, da camara de Cajazeiras. Recorrente o juizo; recorrida Maria Stella Pinheiro.

Appellação criminal n. 33, da comarca de Guarabira. (crime de injurias). Appellante Possidonia Maria da Conceição; appellado Firmino Guedes Bezerra. O procurador geral do Estado apresentou em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia — Appellação criminal n. 31, do termo de Alagôa Nova, da comarca de Alagôa Grande.

Relator desembargador Pedro Bandeira. Appellante a justiça publica; appellado Severino Lucio. Em mesa para julgamento.

Aggravo civel n. 11, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Pedro Bandeira. Aggravante Francisco Gomes Barbosa; aggravado o juizo. O 2º revisor, desembargador Manuel Azevêdo, apresentou os autos em mesa pedindo dia para julgamento. O exmo. desembargador presidente mandou os autos ao seu substituto legal na presidencia deste Tribunal, por estar impedido, visto ter sido prolator do despacho aggravado o seu irmão dr. Octavio Novaes.

Julgamento — Appellação criminal n. 31, do termo de Alagôa Nova, da comarca de Alagôa Grande. Relator desembargador Pedro Bandeira. Appellante a justiça publica; appellado Severino Lucio. O Superior Tribunal, preliminarmente, por unanimidade de votos, annullou o julgamento, para mandar o réo appellado a novo jury.

Assignatura de accordam — Appellação criminal n. 30 da comarca de Picuhy. Appellante o juizo de direito; appellada Francisca Maria da Conceição. Foi assignado o accordam.

Voto de pezar—Sob proposta do exmo. sr. desembargador presidente, unanimemente approvada, foi mandado inserir na acta dos respectivos trabalhos um voto de sentido pezar pelo fallecimento do antigo advogado dr. João Machado da Silva que occupou diversos cargos na magistratura bem como o de secretario deste Superior Tribunal, e que se transmittisse á enlutada familia do pranteado morto os sentimentos do egregio Tribunal.

Vida escolar

Escola Remington Official:—Realiza-se amanhã, ás 8 horas, o sexto concurso de dactylographia, no Predio da Escola Remington Official desta capital.

A banca examinadora será presidida pelo professor João Rodrigues Coriolano de Medeiros, director da Escola de Aprendizes Artifices, e compõe-se ainda do sr. Francisco Bezerra Junior e das senhoritas Eloah de Oliveira e Flavina Odette Costa.

De accôrdo com a classificação, serão distribuidos quatro premios: um premio de honra, (annel de dactylographo); primeiro premio, (medalha de ouro); segundo premio, (medalha de prata) e terceiro premio (medalha de bronze) que se acham em exposição numa das vitrinas d' A Imperial».

Serão os seguintes, os concurrentes: senhorinhas Adelina Castro Pinto, Nininha Domingues da Silva, Helena Lemos da Silveira, Neyde Rosa e Silva, Jacyra de Oliveira Lima, Mary Rosas Monteiro, Zita Fonsêca, Laura Monteiro da Franca, Beatriz Coêlho, Amelia Torres, Maria do Carmo Silva; senhores: José do Rego, Egas de Souza Lemos, Heraclito Cavalcante, Antonio Sorrentino e Aldrovando Lucena.

Será paranympho da turma o dr. Joaquim Inojosa, intellectual parahybano, e 1º promotor publico da vizinha capital sulista.

Fôram organizadas as seguintes commissões:

De convite: — Adelina Castro Pinto, Nininha Domingues da Silva, Helena Lemos da Silveira, Egas de Souza Lemos e Heraclito Cavalcante.—De recepção: — Neyde Rosa e Silva, Jacyra de Oliveira Lima, Heraldina Maciel, Myosotis de Albuquerque Costa, Odette Gaudencio de Queiroz, Eleonora Y Piá, Consuelo Y Piá, Antonio Sorrentino e Aldrovando Lucena.—De ornamentação:—Zita Fonsêca, Amelia Torres, Laura Franca, Jorge de Oliveira, João Leal da Silva e José do Rego.

DO RIO

Um desfalque de quinhentos contos

RIO, 31—A firma Siqueira Jorge apresentou queixa á policia contra o seu caixa allemão Hans Schleier, accusando-o de um desfalque de quinhentos contos.

O apontado auctor desse desvio assignou termo de responsabilidade. (A. A.)

—

Regressando pelos ares ao Rio G. do Norte

RIO, 31—Regressa amanhã ao Rio Grande do Norte, em hydroavião, o presidente Juvenal Lamartine, daquelle Estado. (A. A.).

—

Novo embaixador francez

RIO, 31—Chegou o conde Paul Dejean, novo embaixador francez no Rio de Janeiro. (A. A.)

—

O orçamento geral para o anno vindouro

RIO, 31—O orçamento geral da Republica, apresentado pelo govêrno, foi lido hoje na Camara e encaminhado immediatamente para a Commissão de Finanças.

Apresenta o mesmo os seguintes dados:

Despesa geral para 1929: ouro 133 854 contos; papel 1.505.297 contos.

Em comparação com o orçamento de 1928 apparece um augmento de despesa de 20.018 contos.

Receita geral para 1929: ouro 184 100 contos; papel 1.330.86 contos. Em comparação com a receita de 1928 apparece um augmento para 1929 de ouro, 1.708 contos e papel 76 897 contos.

Confrontando-se a despesa com a receita de 1929 surge um superavit de 55 034 contos papel. (A. A.).

NOTICIARIO

De accôrdo com o entendimento havido entre a Prefeitura e os srs. marchantes, o preço da carne verde nesta capital, a começar de hoje, é de 1$800 o kilogramma.

✠

Auctorizado pelo director geral dos Correios, o administrador da respectiva repartição neste Estado, dr. Carlos Luiz Taveira, baixou hontem a portaria n. 190, declarando abertas, a partir de hontem e pelo prazo regulamentar de 40 dias, as inscripções para o concurso de carteiros de 2ª classe, mandado abrir na Administração dos Correios da Parahyba, pelo mesmo sr. director geral.

A esse concurso só serão admittidos candidatos do sexo masculino e que sejam empregados postaes, regulando-o as instrucções approvadas pela circular n. 20-E/2ª, de 6 de janeiro de 1927, da referida auctoridade.

As inscripções serão feitas na 1ª secção dos Correios, de 11 ás 16 horas, nos dias uteis do prazo determinado.

✠

No dia 27 do corrente, no logar Cangulo, do districto de Santa Rita, o individuo Augusto Peniccho, armado de cacête vibrou varios golpes na mulher Severina Maria Rita da Conceição, deixando-a por terra gravemente ferida.

O criminoso evadiu-se, tendo o delegado Domingos Guedes de Vasconcellos aberto inquerito a respeito.

✠

No policiamento effectuado pela Guarda Civil, nesta capital, de ante-hontem para hontem, occorreu o seguinte: o guarda n. 62, de serviço na Alfandega, ás 17.30, prendeu e conduziu á 1ª delegacia, auxiliado pelo de n. 35, o individuo Joaquim Miguel, por embriaguez, sendo apprehendido em seu poder um trinchête americano;

o de n. 96, ás 20,20, intimou a comparecer á presença do delegado do 1º districto o professor Benedicto Nogueira, por estar na occasião da passeata civica proferindo palavras inconvenientes, e

o de n. 57, ás 8.40, prendeu na rua Maciel Pinheiro e conduziu á citada delegacia os gazeteiros Severino dos Santos e Antonio F. dos Santos, por ter este ferido levemente aquelle no ante-braço esquerdo e no abdomem com golpe produzido á lamina de navalha Gillett, conduzindo o referido guarda o ferido á Pharmacia Confiança, a fim de medicar-se.

✠

O expediente dos dias 31 e 1, da Directoria Geral da Instrucção Publica constou dos seguintes officios:

Ao inspector administrativo do ensino do povoado Livramento, do municipio de Santa Rita, pedindo informações sobre o assumpto a que se refere a professora da cadeira elementar mixta dessa povoação.

Ao dr. inspector do Thesouro, communicando que em data de 20 do mez que hoje finda, reassumiu o exercicio de suas funcções, por haver concluido a licença em cujo gôzo se achava, d. Maria José Vianna de Medeiros, regente effectiva da cadeira elementar mixta do povoado S. Miguel do Taipú, do municipio de Sapé.

Ao mesmo, communicando que as faltas dadas por d. Analia de Hollanda Reis, professora da cadeira do sexo feminino da villa do Teixeira, actualmente exercendo uma cadeira no grupo escolar «Solon de Lucena», da cidade de Campina Grande, fôram abonadas por esta Directoria.

Ao inspector geral do ensino, pedindo para responder com a brevidade possivel aos questionarios que a este acompanha, a fim de que os mesmos sejam devidamente preenchidos, de accôrdo com a solicitação do govêrno do Estado no referido officio de n. 1.274, de 18 do citado mez.

Ao dr. inspector do Thesouro, remettendo a folha de pagamento do asseio e limpeza desta repartição, na importancia de 50$000, cujo pagamento deve ser feito ao respectivo secretario, sr. José Eugenio Lins de Albuquerque.

Ao mesmo, remettendo o extracto do ponto dos funccionarios desta repartição, referente ao mez de maio findo.

Ao sr. presidente do Estado, solicitando providencias no sentido de mandar fornecer para os alumnos pauperrimos da escola nocturna «Arthur Achilles», os objectos constantes da lista que a este acompanha.

Ao dr. director do Patrimonio do Estado, communicando haver sido fornecido para a 13ª cadeira mixta o material escolar necessario para a mesma.

✠

O expediente de hontem, da Prefeitura Municipal, constou das seguintes petições:

De Ignacio Sabino, para permanecerem abertas as portas do seu café depois das 24 horas dos dias 2, 9, 16, 23 e 30 do corrente, á estrada Cruz das Armas—Pagando o que fôr de direito, como requer, devendo a presente petição ser apresentada á Repartição Central de Policia, para os devidos fins.

Do padre Raphael de Barros Moreira, para construir um muro em seu terreno á rua 7 de setembro—Ao sr. agrimensor.

De Domingos Gonçalves Mororó, para concertar o portão do muro de um terreno á rua Riachuello—Igual despacho.

De Vicente Ferreira, para prestar exame de chauffeur—Designo o dia 1º do corrente, ás 13 1/2 horas, para ter logar o exame, pagando o supplicante o que for de direito.

De João da Costa Frazão, para ser dada baixa no seu deposito á rua Desembargador Trindade n. 48—Informe o sr. José Navarro.

De d. Maria da Costa Dias, para reconstruir a frente da casa n. 147 á avenida Capitão José Pessôa—Ao sr. agrimensor.

De Joaquim Antonio da Cruz, exame de chauffeur—Designo o dia 1º do corrente, ás 13 1/2 horas, para ter logar o exame, pagando o requerente os impostos devidos.

De Olympio Mauricio de Araújo, para conservar abertas as portas de seu café, depois das 24 horas dos dias 2, 9, 16, 23 e 30 do corrente, á avenida B. Rohan n. 931—Pagando o que fôr de direito, como requer, devendo a presente petição ser apresentada á Repartição Central da Policia, para os devidos fins.

✠

O expediente do dia 1º da Recebedoria de Rendas, constou das seguintes petições:

De Liodolpho José de Hollanda, á administração, reclamando a decima de sua casa n. 73, á rua Duque de Caxias—Attendido, nos termos propostos pela commissão do arrolamento. A' 2ª secção, para os devidos fins.

De Pedro Paulo da Silva Pessôa, á administração, reclamando decima de dois predios de sua propriedade—Deferido, nos termos propostos pela commissão do arrolamento. A' 2ª secção, para os devidos fins.

✠

O Telegrapho forneceu o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 1: Recife trafegou até 23,30. Serviço para o sul com 3 horas de demora; para o norte 5 horas e para o interior do Estado em hora. Linhas bôas.

✠

A renda do dia 31, do Telegrapho Nacional, foi de 842$800, que vae ser recolhida á Delegacia Fiscal.

✠

Ha, na Repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para:—Zilda Teixeira, rua Capitão José Pessôa 51; Bôalama.

✠

A 4ª secção dos Correios expedirá malas hoje para as seguintes localidades:

A's 12 horas—Alagoinha, Araçagy, Cachoeira, Cuité de Guarabira, Guarabira, Alagôa Grande, Alagôa Nova, Araçá, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Esperança, Lagôas, Lagôa de Roça, Mamanguape, Mulungú, Pau Ferro, Snta Rita, Bahia da Traição, Mataraca, Sapé e Usina S. João.

As 15 horas— Cruz das Armas, Cabedello e Lucena.

A's 18 horas—Alagôa do Monteiro, Barra de São Miguel, Bôa Vista, Cabaceiras, Camalaú, Caraubas, Cochichola, Sant'Anna do Congo, Santo André, S. João do Cariry, S. José das Pombas, São Thomé, Sucurú, Serra Branca, Timbaúba de Gurjão, Alvaro Machado, Brum, Baraúna, Campina Grande, Cabedello, C. do E. Santo, C. de Armas, Entroncamento, Goyana, Fagundes, Floresta dos Leões, Ilha do Bispo, Ingá, Itabayana, Lagôa Sêcca, Limoeiro, Mojeiro de Cima, Nazareth (Pernambuco), Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Serra Redonda, Tambiá, Timbauba (Pernambuco), Trincheiras, Praça Rio Branco, Varadouro, Usina São João, São José dos Cordeiros e sul da Republica.

✠

Directoria de Meteorologia — (Serviço Federal)—Estação Meteorologica da Parahyba—Boletim do tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 31 de maio ás 18 h. de 1 de junho de 1928.

Parahyba—O tempo foi instavel com chuvas fracas á noite. Dia 1: o tempo foi instavel com chuvas fracas pela manhã e bom á tarde e soprando ventos fracos de sudéste. A maxima thermometrica foi 29.2 e a minima 22.9.

No Estado—De 14 h. de 31 de maio ás 14 h. de 1 de junho de 1928.

Campina Grande — O tempo foi instavel com chuviscos pela tarde e bom á noite. Dia 1: o tempo conservou-se instavel com chuviscos e soprando ventos fracos. A maxima thermometrica foi 25.8 e a minima 18.3.

Guarabira—O tempo conservou-se instavel durante todo periodo. A maxima thermometrica foi 30.2 e a minima 17.4.

Em outros pontos—De 14 h. de 31 de maio ás 14 h. de 1 de junho de 1928.

Natal — O tempo conservou-se instavel com chuvas durante todo periodo e soprando ventos fracos. A maxima thermometrica foi 28.6 e a minima 20.8.

Olinda — O tempo conservou-se instavel com chuvas durante todo periodo. A maxima thermometrica foi 28.2 e a minima 22.8.

Maceió—O tempo conservou-se instavel com chuvas durante todo periodo e soprando ventos fracos de éste. A maxima thermometrica foi 28.0 e a minima 21.5.

Necrologia

Falleceu, a 30 do mez ultimo, na villa de Pillar, a sra. d. Emilia Pereira da Silva, viúva do sr. Sancho Pereira da Silva, e sogra do sr. João Diniz, funccionario apposentado da «Great Western».

Pesames á familia enlutada.

RIBALTAS

Greta Garbo e John Gilbert, extraordinarios protagonistas desse film e muitos outros de renome, pela primeira vez trabalharão sob a direcção de Clarence Brown, que ha de dirigir a filmação «The Sun of St. Moritz».

John Gilbert, porém, antes de iniciar os trabalhos para esse film, fará primeiro «Four Walls», uma peça theatral que alcançou grande successo em Broadway, emquanto que Greta Garbo sob a direcção de Fred Niblo fará o film «War in the Dark» de uma historia original e adaptada que nada tem a ver com assumptos de guerra como assim indica o titulo.

—

Rio Branco:—Adolphe Menjou, Lya de Putti, Ricardo Cortez e Carol Dempster, reapparecerão hoje na tela do Rio Branco no famoso film intitulado *Tristezas de Satanaz*, em 10 partes da Paramount.

Trata-se de um enredo desenvolvido num ambiente puramente social e actualizado, em que Adolphe Menjou representa o papel de s. exc., o Demonio.

E' uma producção esta que a critica acolheu como a nenhuma outra de Adolpho Menjou.

—

Felippéa:—*Londres* é o film de hoje desse cinema, com Dorothy Gish. Divide-se em 6 partes. E' o mesmo programma do Popular.

—

S. João:—Tom Mix reapparecerá hoje no écran do S. João no film *O ouro sem dono.*

Passará ainda, *O Mundo em Foco, 126.*

Informes commerciaes

O sr. Gerson Gomes Lustosa communicou-nos haver-se estabelecido em Curityba, Estado do Paraná, á rua do Rosario, 14 (provisorio), com escriptorio de representações, consignações e propaganda em jornaes, mantendo um serviço regular de informações, cotações e estatisticas de assucar, algodão, alcool, madeira, matte, etc., para conhecimento dos interessados e clientes daquelle e outros Estados.

—

Do norte do paiz, deu entrada hontem, no porto de Cabedello, o paquête **Rodrigues Alves**, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, que trouxe, para esta praça, 2015 volumes de mercadorias diversas, e levou 116, para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

Chegou o alludido navio ás 6 horas da manhã, havendo sarpado, após a indispensavel demora, ás 11 horas, com aquelle destino.

—

Hontem, ás 8 horas, fundeou no porto de Cabedello, o paquete **Itatinga**, da Cia. Nacional de Navegação Costeira, procedente do sul da Republica, que trouxe, para esta praça, mais de 2.000 volumes de mercadorias diversas.

Mais ou menos ás 13 horas, partiu o «Itatinga» com destino ao norte do paiz, levando, desta praça, a seguinte carga: 9 fardos de tecidos, 2 caixas de sabonetes e 27 rolos de fumo, para Mossoró; 1 caixa de sabonetes para Aracaty, com baldeação em Fortaleza; 2 caixas de sabonetes, 1.9 rolos de fumo, 20 saccos de côcos e 36 fardos de tecidos, para Fortaleza; 340 rolos de fumo, 6 caixas de sabonetes, 15 fardos de tecidos e 1 caixa de mel de fumo, para São Luiz; e 7 caixas de sabonetes, para Belém.

—

Nova linha de navegação Estados Unidos — Brasil:—Attendendo ao crescente desenvolvimento que vêm tendo as relações commerciaes entre os Estados Unidos da America do Norte e o Brasil, acaba de ser creada a nova linha de navegação naquella Republica norte americana, com o fim de fazer-se um melhor intercambio maritimo entre os dois mais importantes paizes do continente americano.

Assim, a séde da nova empresa que tem o nome de **American Brasil Line**, é na cidade de New-York, havendo agencias em diversas cidades do Brasil e dos Estados Unidos. Na escala organizada, foi incluido o porto de Cabedello, tendo o nosso Estado muito que lucrar com esse beneficio.

Iniciando o serviço maritimo mencionado, acha-se em viagem para o Brasil o vapor **Barreado**, que deverá ancorar em Cabedello no proximo dia 5.

—

Exportação— Constou do seguinte o movimento de exportação do dia 31, pela Recebedoria de Rendas:

Comp. de Tecidos Parahybana—20 fardos de tecidos, para Rio, pelo vapor «Rodrigues Alves».

A mesma—18 fardos de tecidos, para Bahia, pelo mesmo vapor.

A mesma—5 fardos de tecidos, para Santarém, pelo vapor «Commandante Ripper».

A mesma—71 fardos de tecidos, para o Ceará, pelo mesmo vapor.

A mesma—48 fardos de tecidos, para Recife, pelo vapor «Rodrigues Alves».

Antonio C. Ramos—27 rolos de fumo em corda, para Calçára (Est. do Ceará), em transito por Areia Branca, pelo vapor «Itatinga».

O mesmo—40 rolos de fumo em corda, para Fortaleza, pelo mesmo vapor.

O mesmo — 320 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Comp. Rio Tinto—15 fardos de tecidos, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

A mesma—36 fardos de tecidos, para o Ceará, pelo mesmo vapor.

Kröncke & Cª — 3.040 saccos com pasta de caroço de algodão, para Liverpool, pelo vapor allemão «Attika».

Os mesmos—1.500 quartolas com oleo crú de caroço de algodão, para Santos, pelo vapor «Franca-M».

Seixas Irmãos & Cª — 2 caixas com sabonetes, para Areia Branca, pelo vapor «Itatinga».

Os mesmos—2 caixas com sabonetes, para Fortaleza, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—7 caixas com sabonetes, para o Pará, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—1 caixa com sabonetes, para Aracaty, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—6 caixas com sabonetes, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Comp. de Tecidos Parahybana—4 fardos de tecidos, para Areia Branca, pelo mesmo vapor.

Luiz Pedro—30 saccos contendo côcos, para Fortaleza, pelo mesmo vapor.

José Baptista Pequeno—24 rolos de fumo em corda, para Ceará, pelo mesmo vapor.

O mesmo—20 rolos de fumo em corda, e 1 caixa com mel de fumo, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Olegario Jusselino—30 rolos de fumo em corda, para o Ceará, pelo mesmo vapor.

—

Valor das moedas

Cambio sobre Londres—5 57/64 d.

Inglaterra	4$162
França	$329
Suissa	1$600
Allemanha	1$930
Italia	$440
Portugal	$355
Hespanha	1$400
E. E. Unidos	8$360
Uruguay	8$700
Argentina	3$525
Belgica	$233

—

O mil réis ouro foi fornecido pelo Banco do Brasil para a Alfandega, á razão de 4$566.

—

Vapores esperados em Cabedello

«Pará»	do sul	a 7
«Itapé»	« «	a 8
«Itaquéra»	do norte	a 6
«João Alfrêdo»	« «	a 7
«Itatinga»	« «	a 13
«Ita . . .»	« «	a 15
«Attika»	para a Europa	a 6
«Arta»	da Europa	a 4
«Pancras»	de New York	a 5
«Barreado»	« «	a 5
«Swinburne»	« «	a 15

Vapores esperados em Recife

«Flandria» da Europa	a 4
«Niederwald» para Santa Fé e escalas a	4
«Lipari» para Buenos Aires e escalas a	5
«Bangú» para Nova York	a 5
«Cordoba» para a Europa	a 5
«Jacuhy» para o norte	a 6
«Araranguá» para o sul	a 6
«Attika» para a Europa	a 6
«Arlanza» para Buenos Aires e escalas a	6
«Gelria» para Buenos Aires escalas	7
«Aracaty» para o norte	a 9
«Swinburne» para Nova York	a 10
«Andes» da Europa a	14
«Voltaire» para Nova York	a 14
«Zeelandia» da Europa a	16
«Orania» de Buenos Aires e escala a	21
«Almanzora» de Buenos Aires e escala a	27

ULTIMA HORA

A nova directoria do Club Militar

RIO, 1—A assembléa do Club Militar elegeu a sua nova directoria.

Sahiu vencedora a chapa encabeçada pelo general João Gomes Ribeiro. (A. A.)

—

De viagem para o norte

RIO, 1—O engenheiro Hildebrando Góes, inspector dos Portos, partiu de hydro-avião para o norte, devendo ir até o Recife, a serviço de inspecção dos portos. (A. A.)

—

Continúa ignorado o paradeiro do «Italia»

RIO, 1 — (Pelo cabo submarino)—Continúa ignorado o paradeiro do dirigivel «Italia».

As ultimas noticias adiantam que as pesquizas continúam a ser feitas no local provavel do desastre, sendo aprestadas, com urgencia, novas expedições de soccorro. (*A União*).

—

Uma princeza egypcia chega ao Rio

RIO 1— (Pelo cabo submarino)—Em viagem de recreio, chegou aqui a princeza egypcia Kadel Alin. (*A União*).

—

Suicidio de um caricaturista

RIO, 1—(Pelo cabo submarino)—Suicidou-se, atirando-se ao mar, o notavel caricaturista Alvaro Perdigão. (*A União*).

—

Um caso de febre amarella positivado

RIO, 1—(Pelo cabo submarino) — Foi positivado, por exame clinico, um caso de febre amarella.

A victima chegára ha poucos dias de Pernambuco, presumindo-se que a molestia já estava incubada.

Para maior positivação a Saúde Publica fez inocular o sangue da victima num macaco. (*A União*).

—

Mussolini e o presidente Washington Luis

RIO, 1 — (Pelo cabo submarino)—O primeiro ministro Mussolini dirigiu um despacho telegraphico ao presidente Washington Luis, formulando-lhe votos de prompto e completo restabelecimento. (*A União*).

—

Afim de bater o «record» sul americano de automobilismo

RIO, 1—(Pelo cabo submarino) — Tentando o «record» sul americano de automobilismo os «sportmen» Mastro Giacomo e Passatore iniciaram num automovel italiano, um «raid» de 3.000 kilometros, incluindo ida e volta, na estrada de rodagem S. Paulo-Rio. (*A União*)

—

Reuniu a commissão de Finanças

RIO, 1— (Pelo cabo submarino)—Reuniu a Commissão de Finanças da Camara, fazendo a seguinte distribuição: orçamento da Receita, Ataliba Leonel; da Justiça, Tavares Cavalcanti; da Fazenda, Annibal Freire; Guerra, Domingos Mascarenhas; Marinha, Ernesto Simões; Exterior, João Simplicio; Agricultura, Miranda Rosa e Viação, José Bonifacio.

Achando-se, porém, ausente do paiz o sr. José Bonifacio, amanhã lhe será dado substituto. (*A União*).

—

Em inspecção aos serviços postaes do norte

RIO, 1—(Pelo cabo submarino)—Em visita aos serviços postaes do norte, principalmente os de Bahia, Parahyba, Ceará e Pará, embarcará no proximo dia 8, o sr. Severino Neiva, director geral dos Correios.

Durante seu impedimento, que deverá ser de cerca de oito mezes, responderá pelo expediente dos Correios o sub director sr. Francisco Castro Soares, que amanhã começará a exercer as alludidas funcções. (*A União*).

—

Presidente Juvenal Lamartine

RIO, 1—(Pelo cabo submarino)—Viajará em hydroavião para Natal o presidente Juvenal Lamartine, que transferiu para amanhã o seu regresso áquella capital. (*A União*).

—

O ex-rei da Saxonia voôu para o Rio Grande do Sul

RIO, 1—(Pelo cabo submarino)—Viajando de aeroplano, partiu daqui com destino ao Rio Grande do Sul, o ex-rei Frederico da Saxonia, que dalli regressará a Santos, tambem de avião, onde embarcará de regresso á Allemanha (*A União*).

—

Em beneficio do nosso commercio

RIO, 1 — (Pelo cabo submarino) — Os commerciantes dessa praça, actualmente aqui, srs. Nicolau Costa e Severino Amorim, tiveram com o sr. Carvalho Britto, director do Banco do Brasil, pleiteando augmento do limite de numerario e reducção de taxas da agencia do Banco, ahi.

O director daquelle estabelecimento os attendeu immediatamente no primeiro caso, mandando augmentar para 27.000 contos e promettendo estudar com sympathia o assumpto da reducção das taxas.

O sr. Carvalho de Britto prometteu ainda aos mesmos commerciantes não ser aquelle limite reduzido no começo da safra, como vinha acontecendo a quatro annos (*A União*)

—

Um novo hotel

RIO, 1 — (Pelo cabo submarino)—Inaugura-se hoje, no quarteirão dos arranha-céos, o magestoso Itajubá, hotel de dezoito andares. (*A União*)

—

Presidente Washington Luis

RIO, 1 — (Pelo cabo submarino)—O ministro Octavio Mangabeira tem recebido do exterior grande numero de telegrammas referentes á saúde do presidente da Republica. (*A União*).

—

O estado de saúde do presidente Washington Luis

RIO, 1 — (Pelo cabo submarino)—Accentuam-se as melhoras do presidente Washington Luis, que já se encontra em via de restabelecimento. (*A União*).

—

Dinheiro brasileiro

RIO, 1— (Pelo cabo submarino) — Pelo transatlantico «American Legion» chegaram da America do Norte 17 caixões de cedulas brasileiras. (*A União*).

—

O mais alto predio do mundo, depois dos mais altos da America do Norte, está sendo construido no Rio de Janeiro

RIO, 1 — (Pelo cabo submarino)—No quarteirão dos grandes edificios foi iniciada hoje a construcção de um arranha-céo que será o maior edificio do mundo depois dos mais altos da America do Norte. (*A União*).

—

Cedulas já recolhidas á Caixa de Amortização e que estavam novamente em circulação

RIO, 1 —(Pelo cabo submarino)—A policia apprehendeu em circulação dez cedulas de 500$000 que haviam sido recolhidas á Caixa de Amortização para serem incineradas.

Essas notas ao serem recolhidas á Caixa de Amortização eram rasgadas.

Os autores do furto, para passal-as, collaram com tal perfeição que ninguem desconfiava. (A. A.)

—

Os debates na Camara

RIO, 1 —(Pelo cabo submarino)—Na Camara entrou em debate o requerimento do sr. Murrey Junior solicitando a inserção nos annaes da entrevista que o conselheiro Antonio Prado concedeu ao «Diario Nacional», de São Paulo.

Em nome da maioria falou o sr. Marcondes Filho que, embora tecendo elogios á personalidade do conselheiro Antonio Prado, por motivos politicos, opinava pela regeição do requerimento.

Na ausencia do sr. Murrey Junior respondeu o sr. Francisco Morato defendendo a approvação do requerimento que foi rejeitado por 106 votos contra 3 (*A União*).

—

O cambio

RIO, 1 — (Pelo cabo submarino) — Os bancos fecharam com a taxa cambial de 5,31/32. Os vales ouro fôram fornecidos a 4$566. (*A União*).

—

O café

RIO, 1 — (Pelo cabo submarino)—O café foi vendido a 39$400. (*A União*).

—

O algodão

RIO, 1 — (Pelo cabo submarino) — O algodão estavel a 51$000. O stock é de 12.718 fardos. (*A União*).

—

O assucar

RIO, 1 — (Pelo cabo submarino) — O assucar estavel 66$000. O stock é de 297.350. (*A União*).

O dia militar

Commando da Força Publica do Estado. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) Quartel na Parahyba, 1° de junho de 1928.

Serviço para o dia 2° de junho (sabbado).

Dia á Força, o 2° tte. Pereira Lima.

Ronda á guarnição, o 1° sgt. Antonio Guedes.

Adjuncto do official de dia, 3° sgt. José Geraldo.

Dia á S/F, cabo Alcebiades Pimentel.

Guarda da Cadeia, 3° sgt. Pereira de Araújo e cabo João Freire.

Guarda de Palacio, cabo Manuel Rodrigues.

Guarda do Q/F., 3° sgt. João Souza e soldado Freire Irmão.

Ordem á S/O, tambor-corneteiro Manuel Augusto.

Piquete ao Q/F., soldado-aprendiz, Paulo Jailes.

Boletim n. 153—Uniforme 5.° (kaki)

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Destino de praças — Destacou, hontem, para Santa Rita, o soldado n. 400, Julio Cesario dos Santos.

Enfermaria—Baixaram á E/M/S/C/M, hoje, o soldado n. 403, Augusto Aragão da Silva. Ante-hontem, extraordinariamente, o dito n. 459, Jacob Gomes de Souza.

Forriel—Fica classificado furriel na unidade a que pertence, o 3° sgt. n. 26, Pedro Dias de Araújo, ficando desclassificado o dito n. 29, Enio Soares de Mendonça.

Inspecção de saúde—Seja inspeccionado de saúde para effeito de engajamento, o cabo 438, José de Arruda Paiva.

Perneiras—Entrega-se á 2ª C. do Btl., o par de perneiras que se achava distribuido ao ex-soldado José Trajano de Lima.

Regresso de praças—Regressaram da diligencia em que se achavam os soldados ns. 73, João Francisco da Costa, 332, João Amancio da Silva, 344, Antonio Vieira da Silva e 506, Ignacio Emiliano de Queiroz.

(A.) Tenente-coronel Elysio Sobreira, commandante.

SECÇÃO LIVRE

Declaração—Para esclarecer um incidente occorrido commigo em Recife, venho trazer ao conhecimento desta Chefatura o seguinte, pedindo para o mesmo a devida divulgação pela impresa.

Fui a Recife, na madrugada de 25 do corrente em auto, em companhia de um passageiro e do chauffeur que trabalha no carro de propriedade de Francisco de Assis. E chegando naquella capital, e faltando-me na mala de viagem um conto de réis, em dinheiro miúdo, pedi auxilio da policia que de pesquiza em pesquiza nada poude esclarecer. As suspeitas de minha parte não se fortaleceram, de sorte que sou o primeiro a declarar nada haver positivado sobre o assumpto.

Tendo telegraphado dahi a minha familia nesta capital, seguiram dois sobrinhos meus conduzindo o dinheiro que encontraram na gaveta, isto é, 293$000, dando isso logar a que tivesse interpretado que o dinheiro que me fal ou em Recife, tinha sido encontrado nesta gaveta... quando tal não aconteceu.

Perdida a esperança de encontrar o conto de réis já referido, agradeci á policia do Recife o seu interesse na pesquiza e faço de publico esta declaração para evitar qualquer commentario desfavoravel aos meus companheiros de viagem na impossibilidade de arguir dolo contra esse ou aquelle.

Parahyba, 29 de maio de 1928. Secundino Toscano de Britto. A firma está reconhecida pelo escrivão — *João Cancio Bayner.*

Fallencia de Severino Amaral—Aviso aos credores—Oswaldo Pessôa syndico da fallencia de Severino Amaral, estabelecido nesta villa, communica aos interessados que a mesma foi decretada em data de 13 de abril corrente por sentença do dr. Juiz de Direito desta comarca, que a declarou aberta desde 5 de março proximo passado, sendo marcado o prazo de 30 dias para as declarações de credito e designado o dia 15 de maio proximo futuro, ás 9 horas, para a primeira Assembléa de credores, que se verificará nesta villa, na sala das audiencias do juizo.

Communica, ainda, que se acha no estabelecimento do fallido de 14 ás 16 horas, afim de prestar as informações relativas á massa e receber as declarações de credito.

Outrosim, avisa que as publicações concernentes á fallencia serão feitas n'«A União» e no «Correio da Manhã».

Sapé, 27 de abril de 1928. *Oswaldo Pessôa*, syndico.

(13—13)

Loteria Federal

Extracção do 1.° de junho de 1928

48731	Capital	20:000$000
47748	....	3:000$000
44879	....	2:000$000
67515	....	1:000$000
68983	....	1:000$000

Piano—Lysette Vinagre Pessôa, lecciona piano; á tratar na rua dr. José Peregrino n. 11.

(5—15—inter.)

✝ **José Peregrino Gonçalves de Medeiros** — Esposa, filhos, genros, netos e sobrinhos de **José Peregrino Gonçalves de Medeiros**, por motivo da passagem do 1° anniversario de sua morte, convidam a todos os parentes e amigos, para assistirem ás missas que mandam celebrar em suffragio de sua alma no dia 2 de junho proximo (sabbado), ás 6 e 1/2 da manhã, na Cathedral Metropolitana, por cujo acto de religião e caridade, se confessam, desde já, muito agradecidos.

(1—2)

Despedida

Seguindo, amanhã, para os Estados Unidos da America do Norte e não podendo apresentar, pessoalmente, minhas despedidas a todos quantos me honram com as suas relações de amizade, faço-o por este meio, aproveitando a occasião para tornar publico que o sr. José de Borja Peregrino tem plenos poderes para resolver, durante minha ausencia, não só os assumptos da repartição que dirijo, como os de meu proprio interesse individual.

Parahyba, 29 de maio de 1928

Alpheu Domingues.

Aulas — de Arithmetica Algebra Geometria, Trigonometria, Francez, Inglez e musica, a tratar na séde do gremio L. S. José de Alencar, á Praça Venancio Neiva n.° 30, das 13 ás 16 horas.

(10—10—seguidas.)

Aluga-se—A casa n.° 798 na avenida dr. João Machado, com duas salas, tres quartos, cosinha apparelho sanitario e banheiro mosaicada, com agua e luz por.... 160$000, mensaes. A proprietaria desejando retirar-se do Estado tambem vende dita casa assim como o mobiliario moderno com pequeno uso. Para tratar melhor com W. Rodrigues ou Braz Cantisani na casa Zaccara.

(10—10)

Recebimento de contas, ordenados e outras dividas do govêrno federal Antonio Theorga, encarrega-se, mediante modica percentagem, do recebimento de ordenados, contas e outras dividas do Govêrno Federal, especialmente de credores do 2.° Districto da Inspectoria Federal de Obras Contras as Sêccas, fornecendo todas as informações para o movimento de processos dessas dividas.

Presta toda e qualquer informação que lhe seja solicitada, com a maxima brevidade. Rua Duque de Caxias n.° 326. Parahyba.

(2—30)

Facilidade de estudos—Quaesquer que sejam suas condições, o sr. ou a snra. pode instruir-se. Ha um meio de absoluta facilidade: o estudo por correspondencia. Em todos os paizes civilisados, este systhema tem melhorado de condições milhões de pessôas No Brasil, o Instituto Livre de Ensino por Correspondencia tem dado facilidade de instrucção a milhares de pessôas de ambos os sexos, com seus 5 annos de existencia, o que prova sua superior organização e praticidade de methodos. O alumno do Y. L. E. estuda com a maxima comodidade e segurança.

Qualquer informação póde fornecer gratuitamente e sem compromisso, o agente neste Estado José Meira de Menezes, Caixa Postal, 105—Parahyba do Norte. (3—3)

Flores brancas—Inflammação ou corrimento do utero, molestias dos ovarios, pustulas, lymphatismo, desapparecem rapidamente, com o «GALENOGAL» Os resultados são surprehendentes. Procurem na Drogaria Conceição, M. de Olinda, 302, Recife, e nas pharmacias nesta capital.

(36—B.)

Empresa telephonica — Levamos ao conhecimento dos srs assignantes que têm por habito não pagar, logo que é apresentado o respectivo recibo, que, só esperamos até o dia 5 de cada mez, sendo depois deste dia desligado o respectivo telephone. A gerencia.

(C.)

Eugenio Jacques

LECCIONA FRANCEZ THEORICO E PRATICO

BARÃO DO TRIUMPHO, 321

Opportunidade unica — Vende-se o conhecido sitio pertencente aos herdeiros do dr. Cicero Moura, uma das melhores propriedades d'esta capital.

Conta mais de 100 fructeiras produzindo, todas escolhidas, está situado no coração da cidade e tem optima casa de residencia.

A tratar na avenida Vidal de Negreiros n.° 227. (2—10)

Ao commercio e ao publico — Communicamos que, de commum accôrdo, dissolvemos a sociedade que girava sob a razão social de Carneiro & Marinho, retirando-se o socio Manuel Carneiro Leal, recebendo todo o seu capital e lucros, ficando responsavel pelo o activo e passivo da extincta firma o socio Pedro Marinho dos Santos, que continúa a explorar o mesmo ramo de commercio com sua firma individual.

Alagôa Nova, 30 de maio de 1928. Manuel Carneiro Leal, Pedro Marinho dos Santos.

(1—3.)

Aviso — Alvaro Jorge & C.ª avisam ao commercio desta praça e do interior do Estado que mudaram seu armazem de estivas da rua da Republica n. 345 para a praça Alvaro Machado n. 3, onde continuam á disposição de sua distincta freguezia.

(1—10)

Doenças da pelle—Os remedios externos são méros palliativos. Os grandes medicos aconselham o tratamento interno e para elle existe o melhor dos remedios que é o «GALENOGAL» do dr. Frederico W. Romano, encontrado na Drogaria Conceição, M. de Olinda, 302. Recife, e nas pharmacias desta capital.

(33—B.)

Machina "Singer"

Vende-se uma de 7 gavetas, com bobina, completamente nova.

Vêr e tratar á rua Padre Azevêdo n. 395. (Antiga das Flôres).

(5—5—inter.)

Alugam-se casas confortaveis, a tratar com Solon Sá.

TENHA-O SEMPRE EM CASA

DYSPEPSIAS ENFARTAMENTO, GAZES DIGESTÕES DIFFICEIS AZIAS, COLICAS PRISÃO DE VENTRE

USE FRUCTAL

EFFERVESCENTE A BASE DE SAES DE FRUCTAS PREFERIVEL PELA SUA PUREZA E EFFICACIA AOS BICARBONATOS E MAGNESIAS

Precisa-se

Na agencia de Loterias «Roda da Fortuna», á praça Arruda Camara n. 18, precisam-se de pessôas com fiadores idoneos que queiram vender bilhêtes.

A commissão de vendas garente uma bôa diaria.

O meio de se evitar a tuberculose

Parece incrivel que com os progressos extraordinarios da sciencia, ainda não se tenha descoberto um medicamento efficaz para a cura da tuberculose. Infelizmente assim é: — A tuberculose, esse terrivel flagello da humanidade, continúa ceifando um grande numero de vidas preciosas, com uma furia insana e impiedosa. Não ha remedio para a cura da tuberculose, é doloroso confessar-se. Mas, felizmente, existe um meio infallivel para se evitar essa terrivel enfermidade. Todos nós sabemos que os resfriados, as tosses, as bronchites são a principal causa da tuberculose.

Além disso, as pessôas descalcificadas e enfraquecidas contrahem mais facilmente o terrivel mal, do que as pessôas fortes e robustas.

O meio infallivel de se evitar a tuberculose consiste, sobretudo, em se evitarem os resfriados, as tosses, as pneumonias e calcificarem-se os pulmões. Tendo-se o cuidado de se tomar, de manhã ao sair de casa, e á noite ao se recolher, o Cognac de Alcatrão de Xavier, evitam-se todas as molestias dos pulmões. O Cognac de Alcatrão de Xavier, é um medicamento precioso para combater as tosses, as bronchites, os resfriados, as asthmas, etc.

O Cognac de Alcatrão de Xavier, é exclusivamante empregado para toda as molestias dos pulmões. E' encontrado em todas as pharmacias.

Casas á prestações—Vendem-se por preços baratissimos e prestações navontade.

A tratar, com Raul de Sá rua Direita 173.

(D)

NEURATOL

O MAIS ASSOMBROSO FORTIFICANTE

MELHOR QUE TODOS OS OUTROS!

Aconselhado para as pessoas delicadas

A's meninas rachiticas, aos velhos, aos fracos, aos convalescentes e a todo que necessitam de um reconstituinte poderoso para o soerguimento de suas forças.

App. pelo D. N. S. P.

Vende-se em

todas as Pharmacias da Capital e interior

LEMBRE-SE

V. S. DE QUE, DENTRO DE 30 DIAS, PODERÁ ESTAR RICO SE COMPRAR, SEM PERDA DE TEMPO, PELA INSIGNIFICANCIA DE 20$000, UM BILHETE DA GRANDE LOTERIA FEDERAL CORRESPONDENTE AO MAGNIFICO PLANO PARA O PROXIMO SÃO JOÃO.

QUATRO GIGANTES

AMIGOS DA HUMANIDADE

APPROVADOS E LICENCIADOS PELO D. N. S. P. DO RIO DE JANEIRO

Arrhenadol

Vinho Tonico Reconstituinte, por excellencia, dos Musculos, Nervos, Cerebro e Coração.

Dionol

O maior inimigo da Tosse, Bronchites, Asthma, e Doenças das Vias Respiratorias.

Lactophosphol

A salvação da mulher gravida; é de resultados surprehendentes e admiraveis antes do Parto, no Parto e depois do Parto.

Tridigestol

Extraordinario Especifico das doenças do Estomago.

A' venda na PHARMACIA VÉRAS

PARAHYBA DO NORTE

CASA DAS NOVIDADES

ESPECIALISTA NA VENDA DE EXTRACTOS, LOÇÕES E AGUAS DE COLONIA, A RETALHO.

Stock de brinquedos para creanças, a preços sem competencia

E' fazer economia não comprar brinquedos sem primeiro vêr os da

CASA DAS NOVIDADES

com seus preços sem egual.

AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN, N. 116

DR. OSCAR DE CASTRO

DOENÇAS INTERNAS E DE CREANÇAS

Residencia: Rua Visconde de Pelotas, 260

(em frente á Assistencia Publica)

Telephone, 213 PARAHYBA

SYPHILIS?

UM VIDRO

de Luetyl basta para curar manifestações da Syphilis, adquirida e hereditaria, interna e externa e engorda de um a quatro kilos com um só vidro.

O Luetyl é de completa efficacia no tratamento da Syphilis, bastando, para comprovar o seu valor, citar que é o unico adoptado OFFICIALMENTE nos Hospitaes do Exercito e da Marinha, o que obteve depois de submettido a varias experiencias, com os mais francos e positivos resultados.

Os velhos, tomando o Luetyl, durante algum tempo, prolongam a sua vida, ficam livres de innumeras e fataes molestias que lhes são tão communs como arterio sclerose, etc. As pessôas que soffrerem de diabete deverão preferir as Capsulas e Gottas Luetyl, porque estas preparações não levam assucar, que é tão inconveniente para as pessôas que soffrem desse mal. As Gottas facilitam a dosagem exacta e precisa que muito auxiliam o tratamento, principalmente das crianças e pessôas fracas.

O Luetyl não exige diêta alguma, é de agradavel paladar (licôr) e toma-se ás refeições. Póde ser usado em todas as idades por ser um preparado inoffensivo mesmo aos organismos mais delicados, mesmo aos que soffram de outras doenças que não sejam de fundo syphilitico.

As pessôas que tomarem um vidro de Luetyl e não sentirem melhora alguma, não deverão tomar outro vidro, porque o que soffrem não é devido á syphilis; devem procurar o seu medico. Em caso de melhora, deverão tratar conforme diz a bulla

GRATIS

Remettam á — «Propaganda do Luetyl», C. Postal 1086 Rio — o coupon abaixo, com os claros preenchidos, que receberão, pela volta do Correio, sob registro, um «Almanach de Luetyl», uma «Folhinha para 1928» e o livro scientifico «Os Perigos da Syphilis».

A UNIÃO

NOME_______________

PROFISSÃO_______________

RESIDENCIA_______________

LUGAR_______________ ESTADO_______________

Os afamados productos da Companhia NESTLE

LACTOGENO O UNICO substituto do leite materno. Um alimento completo para creanças desde o nascimento.

Leite maltado NESTLE'

Farinha lactea NESTLE'

Leite condensado MOÇA

Alimentos preferidos pelas creanças, velhos e convalescentes.

CREME DE LEITE, LEITE IDEAL (evaporado e sem assucar), **MOLICO** (leite em pó industrial), **QUEIJOS PETIT GRYRÈUE "MILKMAID", FARINHA MALTADA "MILO", CHOCOLATES**, etc.

NESTLÉ & ANGLO-SWISS CONDENSED MILK Co. RIO DE JANEIRO

Agente: ***E. Gerson*** RUA MACIEL PINHEIRO, 177-1.° Telephone, 113.

EDITAES

Edital n. 21—Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Parahyba do Norte—De ordem do sr. dr. consultor Paulo de Magalhães, presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, mandado abrir na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, em virtude da ordem telegraphica n. 54 G. da Directoria Geral do mesmo Thesouro Nacional, faço publico que são chamados hoje, a prova escripta de Arithmetica, ás 10 horas da manhã, no edificio da Academia de Commercio, desta capital, em segunda e ultima chamada na conformidade do artigo 25 do regulamento annexo ao decreto 8 155 de 18 de agosto de 1910, os candidatos que faltaram ás chamadas nos dias 30, 31 de maio e 1° do corrente mez, por motivo de molestia, e que requereram 2ª chamada apresentando attestado medico. Parahyba, 2 de junho de 1928. O 2° escripturario da Alfandega, servindo de secretario, Evandro Medeiros.

Repartição do Saneamento da Parahyba—Edital n.° 121—SEGUNDA PRESTAÇÃO DO CONSUMO D'AGUA—De ordem do engenheiro-director desta Repartição do Saneamento da Parahyba, convido aos srs. concessionarios, a virem recolher aos cofres da thesouraria, a segunda prestação do 1.° semestre do corrente anno, ficando estabelecido para isso o prazo até 15 do mez corrente.

Contadoria da Repartição do Saneamento da Parahyba, em 1 de junho de 1928. Oscar de Azevêdo Brandão, contador.

(1—10.)

—

Edital de Convocação do Jury—Segunda sessão ordinaria—O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de Direito da 2.ª Vara, Presidente da 2.ª Sessão ordinaria do Tribunal do jury em virtude da lei etc.

Faço saber que designei o dia 2 de julho vindouro, pelas 10 horas da manhã, na sala de frente do andar superior do edificio do Thesouro do Estado, para abrir a 2.ª sessão ordinaria do jury desta capital, que trabalhará em dias consecutivos, e que, havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão na conformidade nos artigos.... 197, 198, 199 e 200 da lei n.° 336 de 21 de outubro de 1910, foram sorteados os jurados seguintes.

NOMES

1—Aderbal Piragibe de Oliveira, capital.
2—Aluizio da Silva Xavier, capital.
3—Annibal de Gouveia Moura, capital.
4—Adolpho Eduardo Lins, capital.
5—Miguel Ildefonso de Castro, capital.
6—João Faustino Barbosa Ribeiro, capital.
7—Heraclito de Siqueira Costa, capital.
8—Alberto Marinho Falcão, capital.
9—Mauricio de Medeiros Furtado, capital.
10—Samuel Hardman Norat, capital.
11—João Paulino Alustau, capital.
12—dr. Oswaldo Caldas, capital.
13—João Celso Peixoto de Vasconcellos, capital.
14—José Alves de Souza Aguiar, capital.
15—Ignacio Cavalcanti de Lacerda Lima, capital.
16—João Antonio da Silva Pessôa, capital.
17—João Gomes Coêlho, capital.
18—João Luiz Paz de Porciuncula, capital.
19—Eugenio Pinto Smith, capital.
20—João Gomes Carneiro Irmão, capital.
21—Bacharel José Gomes Coêlho, capital.
22—Manuel José da Cunha, capital.
23—Manuel Cavalcanti de Souza, capital.
24—Manuel Galdino Gomes, capital.
25—dr. Matheus Augusto de Oliveira, capital.
26—Severino Pereira da Silva, Alhandra.
27—Ovidio Lopes de Mendonça, capital.
28—Antonio Glycerio Cavalcanti de Albuquerque, capital.
29—José Balduino Vianna, Cabedello.
30—João Teixeira de Carvalho, Conde.
31—João Toscano de Britto, capital.
32—João Pires de Figueirêdo, Cabedello.
33—Lelis de Luna Freire, capital.
34—Vicente Ivo de Salles, capital.
35—Carlos dos Santos Maia, Cabedello.
36—Bacharel João Duarte Dantas, capital.
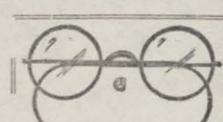
A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem as sessões do jury tanto no referido dia e hora, como nos demais, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

Outrosim, na presente sessão hão de serem julgados os réus cujos processos estiverem preparados, bem assim os afiançados constante da tabella que será affixada na porta do Tribunal.

E para que chegue ao conhecido de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 31 de maio de 1928. Eu, Antonio Gonçalves Carneiro, escrivão do jury o escrevi. (ass.) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Conforme ao original, dou fé.

Parahyba, 31 de maio de 1928. O escrivão do jury, Antonio Gonçalves Carneiro.

(1—5)

—

Edital de Intimação para Formação de Culpa—O dr. José Domingues Porto, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 8 dias virem, que o 1.° dr. promotor publico da comarca denunciou de Sebastião David do Nascimento, soldado da Força Policial do Estado, como incurso nas penas do artigo 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, por se haver foragido, chama e cita o referido denunciado a comparecer neste Juizo, no dia 8 de junho proximo, ás 13 horas, afim de ser interrogado, assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandei passar o presente edital que será affixado no logar de costume e publicado no jornal official «A União». Outrosim, faz saber mais que as audiencias deste Juizo se fazem no pavimento superior do predio do Thesouro do Estado, á praça Aristides Lôbo, desta cidade. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 30 dias do mez de maio de 1928. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi. (a) José Domingues Porto—Está conforme com o original ao qual me reporto. Subscrevo e assigno, o escrivão, Pedro Ulysses de Carvalho.

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

EINAR SVENDSEN & C.

Sabbado, de 2 junho de 1928.

Cinema—Theatro Rio Branco—Apresentamos hoje ao nosso distincto publico a producção maxima da «Paramount», dirigida pelo grande D. W. Griffith—que primou não só pela confecção artistica de toda a obra, mas, principalmente pela escolha dos seus personagens. Adolphe Menjou, Lya de Putti Ricardo Cortez e Carol Dempster são nomes que estão no coração do povo de todas as partes do mundo, popularidade esta que elles conquistaram pelo quilate de seu valor artistico—TRISTEZAS DE SATANAZ—10 partes deslumbrantes.

Cinemas Felippéa e Popular—Um film esplendido da «Paramount» para marcar a volta da encantadora Dorothy Gish ás nossas telas abrindo caminho, atravez de mil aventuras para a felecidade do amor—LONDRES—Super producção em 6 partes. Principia este photodrama com varias vistas de Londres, a cidade que progride assombrosamente—Como complemento do programma—O MUNDO EM FOCO, 125—Actualidades.

Cinema São João—O rei dos pampas Tom Mix, o «cow-boy» indomavel, em uma estupenda creação da provecta e poderosa «Fox-Film»—O OURO SEM DONO—dividido em 5 partes.

Para começar a sessão—O MUNDO EM FOCO, 126—Actualidades.